



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.283, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), INCLUI
NA LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 Secretaria de Obras e Viação
2.038 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL
147 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 50.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de novembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **28/11/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **28/11/2023 a 28/12/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração